



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA GERAL DE DEJETOS, LIMPEZA DE FOSSAS, CISTERNA E REDE DE ESGOTO.

PROCESSO Nº 0009565-81.2023.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.878.114/0001-80, sediada na Rua Eliezer de Carvalho, nº 6042, Bairro Aponia, CEP: 76.824-228, Porto Velho-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Joziel Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº 11***89, expedida pelo SESDEC-RO, CPF nº 690.***.***-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 0009565-81.2023.8.01.0000 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no Art. 65, II, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do contrato mediante a ampliação do seu escopo de modo a alcançar a Comarca de Manoel Urbano, tendo em vista a solicitação da Unidade Demandante, bem como o aceite da empresa contratada, conforme documentos acostados aos autos, id 1671607 e 1671609.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de R\$ 276.390,05 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa reais e cinco centavos) para **R\$ 288.137,42 (duzentos e oitenta e oito mil cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, representando um acréscimo de 4,25% ao valor original do contato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Em razão da alteração qualitativa, o detalhamento do objeto fica acrescido do Grupo 14, conforme abaixo:

GRUPO 14 - COMARCA DE MANOEL URBANO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Serviços de desinsetização	m ²	809,64	R\$ 0,65	R\$ 526,27
38	Serviços de desmorcegação	m ²	809,64	R\$ 1,20	R\$ 971,57
39	Serviços de desratização	m ²	809,64	R\$ 0,65	R\$ 526,27
40	Serviços de descupinização	m ²	809,64	R\$ 0,65	R\$ 526,27
41	Serviços de limpeza de fossa	m ³	60	R\$ 99,95	R\$ 5.997,00
42	Serviços de limpeza de cisterna	m ³	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
43	Serviços de limpeza e desobstrução de caixa de gordura/passagem	m ³	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
44	Serviços de desobstrução da rede de esgoto	m	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:					R\$ 11.747,37

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho **203.617.02.061.2293.2214.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ e/ou **203.006.02.122.2293.2267.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça/AC**,

Fonte de Recurso 1760.0700/2760.0700,

Fonte de Recurso 1500.0100/2500.0100,

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e **3.3.90.37.00** – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 30 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **joziel pereira, Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 31/01/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1690114** e o código CRC **C765769B**.